LEI Nº 574 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma área de terras no Povoado de Auriverde e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras no Povoado de Auriverde, neste município, destinado a construção de um campo de futebol, tipo Goiânia II.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado à abertura de Crédito Especial até o montante de CR$4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), para ocorrer às despesas com pagamento da mesma.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 17 de Dezembro de 1.984.

João Marega
Presidente